ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2870, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Santarém, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Santarém, fundado em 5 de março de 1956 e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social em 24 de Setembro de 1962, que tem por finalidade primordial: Colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento da solidariedade social; representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria profissional ou os interesses individuais dos associados relativa a sua atividade; promover a fundação de Cooperativas de consumo e de crédito; fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais, etc. Com séde nesta Cidade, onde emprega suas atividades sindicais, sita a Rua Silva Jardim, 395, prédio próprio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de novembro de 1967.

(ELIAS RIBEIRO PINTO)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIA ADALIA DIAS DE FONSECA)